LEI Nº. 5.661 DE 28/08/2015

"DENOMINA RUA DE ANTÔNIO OSTROWSKI"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antônio Ostrowski a via pública que tem início na Rua Adão Tiska, a cerca de 200 metros da rótula com a Estrada Dona Francisca no Bairro Alto das Palmeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 28 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento